

COMUNICADO Nº. 06/2017

Fortaleza, 26 de abril de 2017.

Aos Secretários Municipais de Saúde, COSEMS e demais interessados.

Assunto: Cartão Nacional de Saúde

Prezados Senhores,

Comunicamos que após solicitação do Coordenador da CORAC – Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA em virtude das filas para Cirurgias Eletivas serem questionadas pela Juíza Federal da Seção Judiciária do Ceará - 6ª. Vara, quanto ao fato dos prestadores de serviços de saúde cadastrar pacientes mudando o endereço registrado anteriormente no Cadastro Nacional. A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB, na 4ª. Reunião Ordinária realizada no município do Crato, em 20 de abril 2017 reafirma que o Cadastro dos Usuários do SUS é de responsabilidade exclusiva do gestor municipal de saúde e recomenda que o registro dos pacientes junto ao Cadastro Nacional de Saúde não seja feito pelos prestadores de serviços públicos e privados integrantes do SUS.

Para outras informações, entrar em contato com a Secretaria Executiva da CIB/CE, pelo telefone: (85) 3101-5283.

Atenciosamente,

Vera Maria Câmara Coêlho Secretária Executiva da CIB/CE